



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE SAÚDE

COMISSÃO DE SAÚDE. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 385/2021, QUE “ESTABELECE, NO MUNICÍPIO DO RECIFE, MEDIDAS PREVENTIVAS DE COMBATE ÀS DROGAS NO AMBIENTE ESCOLAR”.

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Saúde, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 385/2021, de autoria da Vereadora Michele Collins, que “estabelece, no município do Recife, medidas preventivas de combate às drogas no ambiente escolar”.

A Proposição em referência tramita sob o regime ordinário.

Decorrido o prazo regimental sem apresentação de Emendas, designou-se a relatoria ao Vereador Tadeu Calheiros.

II – PARECER DO RELATOR

A Proposição em análise pretende estabelecer medidas preventivas de combate às drogas dentro do ambiente escolar, quais sejam: realização de cursos, orientação pedagógica e apoio às Instituições de Educação.

Quanto ao mérito, as drogas correspondem a problema que integra praticamente todas as sociedades contemporâneas, que desestrutura a família e gera diversos custos para o governo.

No Brasil, as drogas também financiam a violência e o crime. Grande parte dos usuários é jovem, sendo muitos os que começam a usar geralmente na escola e em idade cada vez mais prematura.

A base para o não ingresso dos jovens nesse mundo quase sempre sem volta está na família e na escola. O contato dos professores é bastante intenso com os





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

alunos e o professor tem um grande poder de influência, além de ser um formador de opinião. É justamente nesse contexto que se insere o seu papel de educador, estimulando e orientando os alunos a conversar, debater sobre o tema. É importante a saúde física e mental dos alunos; o apoio dos amigos, familiares.

Assim sendo, do ponto de vista da saúde, não há óbices de mérito para a aprovação do Projeto de Lei.

Não havendo mais questões atinentes à saúde, saliente-se que os aspectos financeiro e jurídico deverão ser apreciados pelas respectivas comissões temáticas.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opina a **Comissão de Saúde** pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº. 385/2021**, de autoria da Vereadora Michele Collins.

É o parecer.

Recife, 02 de maio de 2022.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

Presidente

VEREADOR TADEU CALHEIROS

Vice-Presidente e Relator

VEREADOR WILTON BRITO

Membro Titular

VEREADOR PAULO MUNIZ

Membro Suplente

VEREADOR FELIPE FRANCISMAR

Membro Suplente

